ATA N° 03

JULGAMENTO

PROCESSO: Licitação nº0000821/2018 - Unidade Licitações e Compras
CRITÉRIO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Fechado (sem inversão de fases)
DATA DO EDITAL: 11.10.2018
DATA DA ABERTURA: 07.11.2018 às 09h30min.
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 23.11.2018 às 09h30min.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 02 (dois)

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a execução de obras civis, instalações elétricas, lógicas e mecânicas para transferência do PA SEFAZ com implantação do Ambiente Afinidade, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.

DESTINO: PA SEFAZ, na cidade de Porto Alegre/RS.

APROVAÇÃO: Pelo Comitê de Gestão Administrativa em 06.09.2018, por proposição da Unidade de Engenharia em 04.09.2018.

1 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.1 LAMINA Construções Eireli EPP – CNPJ: 19.534.597/0001-82
1.2 NOVAMETRO Construções Ltda. EPP – CNPJ: 18.661.938/0001-18

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres da Unidade de Engenharia, datado e recebido em 27.11.2018 e da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado e recebido em 27.11.2018, deliberamos o que segue:

Item Único - Obras civis, instalações elétricas, lógicas e mecânicas para transferência do PA SEFAZ com implantação do Ambiente Afinidade.

2.1 **Desclassificar** a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) conforme segue:
Não houve licitantes desclassificadas.

2.2 **Classificar** a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) conforme segue:

ORDEM	LICITANTE	VALOR TOTAL
1º	**NOVAMETRO Construções Ltda. EPP**	**R$ 251.500,00**
2°	LAMINA Construções Eireli EPP	R$ 399.386,61

Conforme prevê a legislação vigente e o Regulamento de Licitações e Contratos do Banrisul, esta Comissão de Licitações realizou negociação direta com a licitante detentora da melhor proposta, tendo sido negociado/ajustado o valor total de R$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

De acordo com o item 6.6 do Edital, foi verificada a efetividade da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, nos termos do art. 56 da Lei n°13.303/2016, sendo que a proposta da licitante NOVAMETRO Construções Ltda. EPP atendeu aos requisitos do item V – Da Proposta – do Edital, bem como ao item 13 do Termo de Referência, estando o valor negociado dentro do valor estimado pela Administração.

2.3 **Habilitar** a licitante NOVAMETRO Construções Ltda. EPP, por atender a todos os requisitos do item VIII – Habilitação – do Edital, tendo apresentado declarações, documentação jurídica, fiscal, de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira de acordo com as exigências editalícias.

2.4 **Declarar vencedora** a licitante NOVAMETRO Construções Ltda. EPP, pelo valor total de R$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), visto ter sido verificada a efetividade da proposta e o atendimento aos requisitos de habilitação.

Informamos que o resultado deste julgamento estará disponível em nosso site www.banrisul.com.br – Licitações – Vender para o Banrisul e será publicado no Diário Oficial do Estado – RS.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 30 de novembro de 2018.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Célia Ribeiro Dias

Camila Lima Vellinho